



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Comunicação Social

**RESOLUÇÃO Nº. 013 /2006**

**Institui a Bandeira do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.**

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por deliberação unânime dos seus membros e

Considerando a necessidade de instituir o pavilhão representativo do Poder Judiciário do Estado do Pará:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º - O pendão, confeccionado em tecido, obedecerá sempre a proporção de um metro e trinta centímetros (1,30m) de largura por noventa centímetros (0,90m) de altura.

§ 1º - A bandeira do Poder Judiciário é constituída de um pavilhão em forma retangular de cor branca, contendo ao centro o Brasão d'Armas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com 0,53cm (cinquenta e três centímetros de altura e 0,50cm (cinquenta centímetros) de largura, tomando-se por base as extremidades do listel inferior de maior dimensão.


§ 2º - A bandeira hasteada em ambiente interno poderá ser ornada, em seu ângulo superior, de roseta com florão nas cores vermelha e branca, com duas faixas pendentes de cor vermelha com as inscrições: 1º - faixa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; 2º - faixa – 03 DE FEVEREIRO DE 1874.

Art. 3º - A bandeira, como símbolo do Poder Judiciário estadual, deverá ser hasteada nas solenidades de caráter oficial, isolada ou em panóplias, bem como nos mastros de todos os edifícios do Poder Judiciário estadual, nos gabinetes, plenários e auditórios, conforme o previsto na legislação norteadora do cerimonial público.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

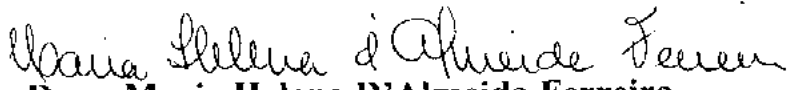
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Des. Osvaldo Pojucan Tavares", em 26 de julho de 2006

  
Des. Milton Augusto de Brito Nobre.  
Presidente do TJE/PA.

  
Desa. Yvonne Santiago Marinho.  
Vice-Presidente do TJE/PA.

  
Desa. Carmencin Marques Cavalcante.  
Corregedora da Região Metropolitana de Belém.

  
Desa. Maria Helena D'Almeida Ferreira.  
Corregedora das Comarcas do Interior, em exercício.


  
Desa. Albanira Lobato Bemerguy

  
~~Des. Gerardo de Moraes Corrêa Lima.~~

  
Desa. Raimunda do Carmo Gomes Noronha.

  
Desa. Therezinha Martins da Fonseca.

  
Des. Rômulo José Ferreira Nunes.

  
Des. João José da Silva Maroja.

  
Des. Raimundo Holanda Reis.

  
Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad.

  
Desa. Brígida Gonçalves dos Santos.

  
Desa. Naniá Lucia Silveira Azevedo da Silva.